



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000056/2025

EMISSÃO: 14/05/2025

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA/RS.

Justificativa

A demanda refere-se à necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação em diversas unidades administrativas de diferentes secretarias do município, com o objetivo de garantir condições adequadas de conforto térmico para servidores e munícipes, especialmente durante períodos de altas temperaturas.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	22,0000	1,00	00014041 - Aparelho de ar condicionado split 12.000 btus
----------------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus Aparelho de ar condicionado split.12.000 btus Tipo split high wall, tipo de ciclo Quente/Frio, cor branco, ENCE A, controle remoto Sim, Voltagem 220 V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro.

000/002	UN	23,0000	1,00	00014276 - Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTUS
----------------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

Tipo de ciclo Quente/Frio, tipo Split High Wall, cor branco; ENCE A, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar no mínimo 500m³/h, controle remoto Sim, termostato digital, funções Sleep Swing, voltagem 220V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de 01 ano.

000/003	UN	19,0000	1,00	00014091 - Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS
----------------	----	---------	------	--

Descrição adicional:

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus Aparelho de ar condicionado split.24.000 btus Tipo split high wall, tipo de ciclo Quente/Frio, cor branco, ENCE A, controle remoto Sim, Voltagem 220 V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro.

000/004	UN	21,0000	1,00	00014042 - Aparelho de ar condicionado split 9.000 btus
----------------	----	---------	------	---

Descrição adicional:

Aparelho de ar condicionado split 9.000 btus Tipo split high wall, tipo de ciclo Quente/Frio, cor branco, ENCE A, filtro de Ar Anti-bactéria, vazão de Ar No mínimo 500 m³/h, controle remoto Sim, termostato Digital, funções Sleep e Swing Voltagem 220 V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de 01 ano.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS I AR CONDICIONADOS de diversas potências, para serem disponibilizados conforme surgimento de demandas das diversas secretarias do Município de Tucunduva/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A descrição dos itens e o respectivo valor de referência para a contratação encontra-se no anexo I.

O orçamento estimado total para a contratação é de R\$ 246.556,91 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado unitário para a contratação, após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas;

A quantidade mínima a ser adquirida será de 01 (uma) unidade por item.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as



quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

Os proponentes deverão informar na proposta a marca do climatizador.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Se decidido pela prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBS: Nas condições estabelecidas no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 e durante a vigência da(s) ata(s) de registro de preços resultante(s) deste processo licitatório, a administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para garantir condições adequadas de climatização dos ambientes de atendimento ao público e aos servidores municipais, contribuindo diretamente para a conservação de medicamentos, vacinas e insumos que exigem controle de temperatura, bem como para o conforto e segurança dos usuários e servidores.

Considerando o crescimento das demandas, a necessidade de substituição de equipamentos antigos e a instalação em novas unidades, o registro de preços permitirá maior agilidade na aquisição dos aparelhos conforme a necessidade, promovendo economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) no comércio de ar condicionado, através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, os itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, nos endereços indicados pelas secretarias requisitantes, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo o custo com a entrega dos materiais de responsabilidade da empresa contratada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, inciso I, todos da Lei federal nº 14.133/2021.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Se decidido pela prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados.

O reajuste do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado 21/05/2025, através do índice IPCA-IBGE.

Considerando o orçamento estimado e visando a aplicação do art. 47 da LC 123/2006, deverá ser realizada licitação conforme o art. 48, inciso I da LC 123/2006 (processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do envio da Requisição de Despesa e respectiva Nota de Empenho, que será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, deverão ser rejeitados pela administração, em observância ao disposto no artigo 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

1. Imediatamente, e a rejeição ocorrer no ato da entrega, e
2. Em até 5 dias, após a contratada ter ido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão da nota fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os itens recebidos definitivamente terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a empresa fornecedora, após a comunicação da secretaria requisitante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a substituição do produto.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio-econômico a ata de registro de preços/contrato, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que



documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

A empresa interessada deverá apresentar proposta com produtos que atendam integralmente aos parâmetros definidos no Termo de Referência, respeitando o quantitativo máximo previsto. Não será admitida proposta em quantidade inferior nem com preços superiores aos valores de referência praticados no mercado e apurados pela secretaria requisitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado conforme demanda.

As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelos pedidos de empenho e controle dos quantitativos dos itens licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação das secretarias requisitantes, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo o custo com a entrega dos materiais de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, tanto para retirada parcial durante o período de vigência do registro, bem como para retirada da quantidade estimada total.

Não serão aceitos produtos de marcas e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes no termo de homologação e na proposta comercial.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato de entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Além da entrega, deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados por estes.

No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital e seus anexos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após execução do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou da elaboração do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 246.556,91 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacon, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração do contrato.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA



COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 16/09/2025

Hora: 08:43:33

Número da Licitação	000017 / 2025
Modalidade	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Processo Nº	000161
Data de Emissão da Licitação	11/09/2025

Secretaria: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA/RS.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	22,00	UN	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btus	2.236,63	49.205,86

Descrição Adicional:

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus Aparelho de ar condicionado split.12.000 btus Tipo split high wall, tipo de ciclo Quente/Frio, cor branco, ENCE A, controle remoto Sim, Voltagem 220 V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro.

0000/002	23,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	3.291,00	75.693,00
----------	-------	----	---	----------	-----------

Descrição Adicional:

Tipo de ciclo Quente/Frio, tipo Split High Wall, cor branco; ENCE A, filtro de ar: anti-bactéria, vazão de ar no mínimo 500m³/h controle remoto Sim, termostato digital, funções Sleep Swing, voltagem 220V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de 01 ano.

0000/003	19,00	UN	Aparelho de ar condicionado split 24.000 BTUS	4.030,42	76.577,98
----------	-------	----	---	----------	-----------

Descrição Adicional:

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus Aparelho de ar condicionado split.24.000 btus Tipo split high wall, tipo de ciclo Quente/Frio, cor branco, ENCE A, controle remoto Sim, Voltagem 220 V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro.

0000/004	21,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	2.146,67	45.080,07
----------	-------	----	--	----------	-----------

Descrição Adicional:

Aparelho de ar condicionado split 9.000 btus Tipo split high wall, tipo de ciclo Quente/Frio, cor branco, ENCE A, filtro de Ar Anti-bactéria, vazão de Ar No mínimo 500 m³/h, controle remoto Sim, termostato Digital, funções Sleep e Swing Voltagem 220 V, tecnologia INVERTER. Os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Garantia mínima de 01 ano.

Total Geral: 246.556,91

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA